



**Tribunal de Justiça de Alagoas**  
**Seção Especializada Cível**  
**Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL – CEP:**  
**57.020-040**

### EDITAL DE CITAÇÃO

Extraído nos autos da Ação Rescisória nº 0006436-27.2012.8.02.0000, em que figuram como Autor: Banco Econômico S/A em liquidação extrajudicial. Advogados: Celso Luiz Braga de Castro (OAB: 4771/BA) e outros. Réus: Companhia Açucareira Central Sumáuma e outros., para o fim que adiante se declara:

O Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Tutmés Airan de Albuquerque Melo, Relator nos autos da Ação Rescisória n. 0006436-27.2012.8.02.0000, da Comarca de Maceió / AL, na forma da lei etc. **FAZ SABER**, ao representante judicial da **USINA SÃO SIMEÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA**, que nos autos *suso* mencionados o Despacho de págs. 422/423 assim dispôs:"[...] 2. Considerando o teor das Certidões às fls. 417-421, promova-se a citação da Usina São Simeão Açúcar e Álcool Ltda, por meio de edital, que deverá ser publicado por 2 (duas) vezes, na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, consoante prevê o inciso II, do art. 257, do CPC, para que, querendo, apresente defesa dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação do primeiro edital, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. 3. Após, com ou sem manifestação retornem-me os autos. Maceió, 22 de março de 2018, (a.) Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo – Relator." Em virtude do que é expedido o presente Edital, a fim de que seja **Citado o representante judicial da USINA SÃO SIMEÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA**. Para que, querendo, apresente defesa dentro do **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**. Será nomeado curador especial em caso de Revelia (art. 257, inc. IV, CPC/2015). Dada e passado na Secretaria da Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, 23 de março de 2018. Eu, Maria Verônica Bastos Guerra, Servidora da Seção Especializada Cível, o digitei.

**Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo**  
**Relator**